

**PORTARIA Nº 546, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

**Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea “j”;

**Considerando** os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15630/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Desincompatibilizar** do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor **NIVALDO LUÍS RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.592.050-X, do cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF SMS-66**, matrícula 9884, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.

**Art. 2º -** O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações posteriores, tendo o mesmo que comprovar sua indicação a candidatura pelo respectivo partido, até dia 06 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

**Art. 4º -** O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 6º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**